



VALOR TOTAL	
--------------------	--

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____

Por extenso (_____).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data, _____ de _____ de 2024

Assinatura e Carimbo CNPJ

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 01 de Agosto de 2024

FRANCISCO JACINTO DE SÁ

Responsável pelo Departamento de Pesquisas de Preços e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 09072024/13-SME

ÓRGÃO	05
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0501.12.361.0007.2.013 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiro de Pessoa Jurídica
SUB-ELEMENTO	3.3.90.39.17 – Mat. de processamento de dados
FONTE DE RECURSO	1500100100 Receita de impostos e trans. – Educação

1. OBJETO:

Contratação de empresa para emissão de Certificado Digital E-CPF A1 (CNPJ) (mídia criptografica – emissão e armazenamento) para atender as necessidades do Núcleo Gestor das escolas da rede municipal de ensino do Município de Tianguá/CE.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa para emissão do Certificado Digital E-CPF A1 (CNPJ) é imprescindível para assegurar a integridade, segurança e autenticidade dos processos administrativos e operacionais das escolas da rede municipal do Município de Tianguá-Ceará. Além de atender às exigências legais, a utilização deste certificado proporciona uma infraestrutura criptografada, garantindo a proteção dos dados sensíveis da instituição e de seus colaboradores. Esta medida é fundamental para mitigar possíveis riscos de fraudes assegurando a confiança e eficiência das operações da secretaria.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do recebimento da ordem de serviço ou de compra pela empresa contratada.

4. GERENTE DE CONTRATO

Frayonara de Melo Cunha Moita – CPF nº 023.287.623-10, Portaria de designação nº 05/2023, de 09 de novembro de 2023 - responsável pelos contratos de prestação de serviços da secretaria de Educação do Município.



5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	<p>Certificado Digital E-CPF A1 (CNPJ) (mídia criptografica – emissão e armazenamento), com as seguintes descrições técnicas ou superior:</p> <p>I - Validade do Certificado pode ser de até 60 (sessenta) meses;</p> <p>II - Acesso ao Certificado, obrigatoriamente, protegido por senha;</p> <p>III - Chaves assimétricas de no mínimo 1024 bits ou de maior segurança;</p> <p>IV - Certificados de adesão às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil.</p>	Unidade	02

Tianguá, 09 de julho de 2024.



Uritânia Aguiar Ramos
Secretária Municipal de Educação

Uritânia Aguiar Ramos
Secretária de Educação
do Município de Tianguá
Portaria Nº 276/2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. OBJETO

Contratação de empresa para emissão de Certificado Digital E-CPF A1 (CNPJ) (mídia criptográfica – emissão e armazenamento) para atender as necessidades do Núcleo Gestor das escolas da rede municipal de ensino do Município de Tianguá/CE.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa para emissão do Certificado Digital E-CPF A1 (CNPJ) é imprescindível para assegurar a integridade, segurança e autenticidade dos processos administrativos e operacionais das escolas da rede municipal do Município de Tianguá-Ceará. Além de atender às exigências legais, a utilização deste certificado proporciona uma infraestrutura criptografada, garantindo a proteção dos dados sensíveis da instituição e de seus colaboradores. Esta medida é fundamental para mitigar possíveis riscos de fraudes, assegurando a confiança e eficiência das operações da secretaria.

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A EMISSÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 14.133/21

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de negócio:

- Atender aos requisitos mínimos de segurança quanto à confidencialidade e à integridade das comunicações com os sistemas eletrônicos estruturantes da Autarquia Pública;
- Fornecimento sob demanda dos serviços descritos neste estudo técnico;
- Disponibilidade do serviço de emissão de certificado digital em horário comercial em dias úteis;
- Serviço de emissão de certificados digitais dos tipos A3, sob demanda, no padrão ICP-Brasil compatível com os sistemas governamentais estruturantes, modelos e-CPF.

4.2. Requisitos legais:

- A solução deverá estar em conformidade com a IN SGD/ME nº 1, de 2019 e suas revisões (março de 2021), bem como à legislação que rege os processos de contratação no setor público, Lei 14.133/21.
- A solução deve estar em conformidade com as normas e padrões estabelecidos pela ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).



5. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

- 5.1 Atender as necessidades de demanda institucional para certificação digital considerando a necessidade de acesso a serviços;
- 5.2 Atender as demandas de certificados digitais;
- 5.3 Implementar medidas de proteção para minimizar ou eliminar os riscos de segurança da informação;
- 5.4 Atender requisitos de segurança, bem como garantir a disponibilidade de acesso a recursos funcionais de uso dos sistemas estruturantes da Autarquia.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

Atendimento às necessidades dos servidores e colaboradores indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 14.133/21.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a:

7.2.1. Prazo para início/instalação do serviço de até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da ordem de compra ou de serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº. 14.133/21;
- d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da autarquia.

7.2.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no Contrato, na ordem de serviços e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

7.2.3. Manter, durante a vigência do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

7.2.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.2.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e do trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.2.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

7.2.8. Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

7.2.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

7.2.10. A contratada autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

7.2.11. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas no Contrato;

7.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

7.3.2. Indicar na Ordem de serviços, o local e horário em que deverão ser executados os serviços;

7.3.3. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas as normas de segurança.

7.4. Gestão e Fiscalização

7.4.1. Durante a fase de execução do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pelo CONTRATANTE, ou através de servidor, devidamente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei 14.133/21, doravante denominado simplesmente Gestor do Contrato.



7.4.2. O Gestor do Contrato poderá recusar quaisquer serviços/fornecimentos quando entender que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que o serviço foi executado de forma irregular.

7.4.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

7.4.5. Os serviços/fornecimentos deverão ser executados de imediato, considerando-se que as atividades normais da Administração, não poderão sofrer paralisações de quais quer espécies.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	Certificado Digital E-CPF A1 (CNPJ) (mídia criptográfica – emissão e armazenamento), com as seguintes descrições técnicas ou superior: I - Validade do Certificado pode ser de até 60 (sessenta) meses; II - Acesso ao Certificado, obrigatoriamente, protegido por senha; III - Chaves assimétricas de no mínimo 1024 bits ou de maior segurança; IV - Certificados de adesão às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil.	Unidade	02

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos prestadores de serviço, que será utilizada como preço referência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta licitação, contratar uma empresa séria e competente capaz de fornecer de forma eficaz e eficiente os serviços de emissão de certificados digitais para atender as necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do município de Tianguá-CE.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será realizada pelo menor valor global, logo, considerando a quantidade demandada para atender à instituição, consideramos que não há necessidade de parcelamento de pagamento para a emissão

da solução.

11. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que os serviços de emissão de certificados digitais será essencial e indispensável para atender as necessidade da ASTT, julgo procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Tianguá/CE, 09 de julho de 2024.



Uritânia Aguiar Ramos
Secretária Municipal de Educação

Uritânia Aguiar Ramos
Secretária de Educação
do Município de Tianguá
Portaria nº 077/2024



EEF ANTÔNIO CUSTÓDIO SOBRINHO
'Educação Integral e Integrada'
INEP 23273780 | CNPJ 43.972.862/0001 - 99



Prefeitura de
Tianguá

ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS FINAIS

Ofício nº 072/2024

Assunto: Solicitação de Certificado digital e CNPJ da unidade

Tianguá, 03 de julho de 2024

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar de V.Sa. a disponibilização do Certificado Digital e CNPJ da Unidade Executora.

Desde já agradeço pela atenção de V. Sa., renovo voto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valneide Alves Mendes Gomes
Diretora Escolar - PORTARIA Nº 258/2024
Mendes Gomes
Diretora Escolar
Data: 03/07/2024

Exma. Senhora
Uritânia Aguiar Ramos
Secretária Municipal de Educação



ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SÃO JOÃO
"Construindo Cidadania"
CODIGO INEP: 23012188
SÍTIO SÃO JOÃO
62.329-899
EMAIL: escolasaojoao970@gmail.com



OFICIO Nº 13/2024

TIANGUA-CE, 1/ JULHO/ 2024

Venho por meio deste ofício solicitar o Certificado Digital, para que possamos sanar as pendências junto à contabilidade.

Desde já agradecemos a atenção.



Maria Gonçalves da Silva
Diretora Geral

Ilmo. Sra.
Secretária de Educação
Uritânia Aguiar Ramos

